FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls. 8595

CONTRATO N°024/2025

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO FMS Nº 024/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI E A EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor Municipal Gabriel dos Santos Ferreira, portador RG:1[redacted] SSP- ES, CPF nº 1[redacted]7, residente e domiciliado na Rua Adão José Wagmacker, S/Nº, Planalto, Mucurici/ES e de outro lado a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edivar Szymanski – Administrador, RG:[redacted] e CPF:6[redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 0969/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO FMS DESTE MUNICIPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES Fls. 8596

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Centro795, BARAO DE COTEGIPE CEP: 99740000
REPRESENTANTE: Edivar Szymanski - Administrador
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br - eletronico@centermedi.com.br
TEL.: (54)35232700

Segue anexo os itens.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 64.539,82 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove e oitenta e dois centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:
Secretaria de Saúde – 060002.1030100232.055 33903000000\Ficha:33
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S)

Secretaria de Saúde – 060002.1030100232.055 33903000000\Ficha:92
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (FARMÁCIA BÁSICA)

Unidade Mista de Internação-060002.1030200232.085.33903000000\Ficha:82
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (UMIM)

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.
6.1 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IGPM, IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.
As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls. 8597

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade
de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUCURICI Fls. 3597

notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por escrito;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI
Fls. 8599

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivosprevistos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o Caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls. 3600

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite
0de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normase princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.
É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici -ES, 02 de junho de 2025.

GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Assinado de forma digital por EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Dados: 2025.06.11 11:03:04 -03'00'

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls. 8601

CONTRATO Nº 000024/2025

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Contrato Administrativo nº 000024/2025, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000002/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

1º COLOCADO

Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Representante Legal: EDIVAR SZYMANSKI

LOTE 00008 - ACICLOVIR 50MG/G

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
062	00055984	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	UN	PRATI D	300,000	2,199	659,70
TOTAL							659,70

LOTE 00018 - AMINOFILINA 100MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
083	00056005	AMINOFILINA 100MG	CPR	HIPOLABOR	3.000,000	0,080	240,00
TOTAL							240,00

LOTE 00027 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
089	00056011	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	PHARLAB	5.000,000	0,770	3.850,00
TOTAL							3.850,00

LOTE 00028 - AZITROMICINA PÓ P SUSPENSÃO ORAL 600MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
090	00056012	AZITROMICINA PÓ P SUSPENSÃO ORAL 600MG	UN	PRATI D	600,000	6,599	3.959,40
TOTAL							3.959,40

LOTE 00035 - BROMAZEPAM 3MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	00056025	BROMAZEPAM 3MG	CPR	BRAINFARMA	1.000,000	0,100	100,00
TOTAL							100,00

LOTE 00036 - BROMAZEPAM 6MG

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI ES
Fls. 8602

CONTRATO Nº 000024/2025

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	00056026	BROMAZEPAM 6MG	CPR	BRAINFARMA	1.000,000	0,152	152,00
TOTAL							152,00

LOTE 00037 - BROMOPRIDA 4MG/ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	00056022	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML SUSPENSÃO	UN	NATIVITA	200,000	2,089	417,80
TOTAL							417,80

LOTE 00072 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138	00056060	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	GEOLAB	20.000,000	0,103	2.060,00
TOTAL							2.060,00

LOTE 00087 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
153	00056075	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G CREME DE 60G	UN	CIMED	150,000	3,659	548,85
TOTAL							548,85

LOTE 00090 - DIGOXINA 0,25MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
155	00056077	DIGOXINA 0,25MG	CPR	PHARLAB	5.000,000	0,145	725,00
TOTAL							725,00

LOTE 00107 - FLUCONAZOL 150MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
172	00056094	FLUCONAZOL 150MG	CPR	BELFAR	2.000,000	0,467	934,00
TOTAL							934,00

LOTE 00108 - FLUNARIZINA 10MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
173	00056095	FLUNARIZINA 10MG	CPR	VITAMEDIC	10.000,000	0,078	780,00
TOTAL							780,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI - ES
Fls. 8603

CONTRATO Nº 000024/2025

LOTE 00118 - IBUPROFENO 50MG/ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
184	00056106	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO	UN	GEOLAB	2.000,000	2,500	5.000,00
TOTAL							5.000,00

LOTE 00120 - IVERMECTINA 6 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
185	00056107	IVERMECTINA 6 MG	CPR	VITAMEDIC	5.000,000	0,259	1.295,00
TOTAL							1.295,00

LOTE 00123 - LEVOMEPROMAZINA 25MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
192	00056114	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	CRISTALIA	1.000,000	0,540	540,00
TOTAL							540,00

LOTE 00129 - LORATADINA 1MG/ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
194	00056116	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO	UN	CIMED	700,000	2,938	2.056,60
TOTAL							2.056,60

LOTE 00138 - METRONIDAZOL 100MG/G VAGINAL

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
204	00056126	METRONIDAZOL 100MG/G VAGINAL BISNAGA 55G	UN	PRATI D	300,000	6,120	1.836,00
TOTAL							1.836,00

LOTE 00141 - NEOMICINA, SULFATO+BACITRACINA BISNAGA 10 G

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
207	00056129	NEOMICINA, SULFATO+BACITRACINA BISNAGA 10 G POMADA 10G	UN	BELFAR	600,000	2,089	1.253,40
TOTAL							1.253,40

LOTE 00143 - NIMESULIDA 100MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

209	00056131	NIMESULIDA 100MG	CPR	CIMED	25.000,000	0,072	1.800,00
TOTAL							1.800,00

LOTE 00144 - NISTATINA 25000UI/G

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
210	00056132	NISTATINA 25000UI/G 60G CREME	UN	PRATI D	500,000	5,904	2.952,00
TOTAL							2.952,00

LOTE 00148 - NORFLOXACINO 400MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
214	00056136	NORFLOXACINO 400MG	CPR	PHARMASCIENCE	3.000,000	0,365	1.095,00
TOTAL							1.095,00

LOTE 00173 - SIMETICONA 40MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
240	00056161	SIMETICONA 40MG	CPR	PHARMASCIENCE	5.000,000	0,082	410,00
TOTAL							410,00

LOTE 00175 - SINVASTATINA 20 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
242	00056163	SINVASTATINA 20 MG	CPR	CIMED	60.000,000	0,069	4.140,00
TOTAL							4.140,00

LOTE 00176 - SINVASTATINA 40 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
243	00056164	SINVASTATINA 40 MG	CPR	PHARLAB	20.000,000	0,119	2.380,00
TOTAL							2.380,00

LOTE 00179 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
245	00056166	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CPR	BIOLAB	3.000,000	0,719	2.157,00
TOTAL							2.157,00

LOTE 00180 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls. 9605

CONTRATO Nº 000024/2025

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
244	00056165	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CPR	BIOLAB	25.000,000	0,401	10.025,00
TOTAL							10.025,00

LOTE 00183 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
249	00056170	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80 MG	CPR	BELFAR	7.000,000	0,149	1.043,00
TOTAL							1.043,00

LOTE 00186 - TIBOLONA 2,5 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
253	00056174	TIBOLONA 2,5 MG	CPR	BRAINFARMA	6.000,000	0,689	4.134,00
TOTAL							4.134,00

LOTE 00203 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 100ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
266	00055781	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 100ML	UN	MAYBEN	150,000	4,147	622,05
TOTAL							622,05

LOTE 00212 - AMOXICILINA PÓ P SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
278	00049222	AMOXICILINA PÓ P SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML FRASCO	UN	PRATI D	100,000	3,210	321,00
TOTAL							321,00

LOTE 00221 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG SUSPENSÃO ORAL,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
284	00049226	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG SUSPENSÃO ORAL, 15ML	UN	PRATI D	400,000	6,369	2.547,60
TOTAL							2.547,60

LOTE 00227 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
288	00049230	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	BIOLAB	500,000	0,366	183,00

TOTAL	183,00

LOTE 00237 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 66,7MG/ML+DIPIRONA SÓDICO 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
293	00049235	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 66,7MG/ML+DIPIRONA SÓDICO 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML 20ML FRASCO	UN	BELFAR	35,000	7,879	275,77
TOTAL							275,77

LOTE 00363 - IBUPROFENO 50MG/ML,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
367	00049310	IBUPROFENO 50MG/ML, 30ML	UN	GEOLAB	150,000	2,623	393,45
TOTAL							393,45

LOTE 00370 - LEVOFLOXACINO 500MG,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
373	00049340	LEVOFLOXACINO 500MG,	CPR	CIMED	500,000	0,769	384,50
TOTAL							384,50

LOTE 00373 - LORATADINA 1MG/ML,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
376	00049342	LORATADINA 1MG/ML, 100ML	UN	CIMED	150,000	3,171	475,65
TOTAL							475,65

LOTE 00377 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
379	00049344	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, 120ml	UN	HIPOLABOR	50,000	2,459	122,95
TOTAL							122,95

LOTE 00408 - SAIS DE HIDRATAÇÃO ORAL,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
392	00049361	SAIS DE HIDRATAÇÃO ORAL,	CPR	MAYBEN	800,000	0,829	663,20
TOTAL							663,20

LOTE 00411 - SIMETICONA 75MG/ML,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls. 8607

CONTRATO Nº 000024/2025

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
394	00049364	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML	UN	CIMED	500,000	1,683	841,50
TOTAL							841,50

LOTE 00428 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400ML							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
400	00049376	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400ML	UN	PRATI D	20,000	39,000	780,00
TOTAL							780,00

LOTE 00431 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400MG+ 80MG							
SECRETARIA: 00000028 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI							
Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
036	00049378	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400MG+ 80MG	CPR	BELFAR	2.000,000	0,164	328,00
TOTAL							328,00
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
402	00049378	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400MG+ 80MG	CPR	BELFAR	350,000	0,164	57,40
TOTAL							57,40

VALOR GLOBAL	64.539,82

EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Assinado de forma digital por EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Dados: 2025.06.11 11:03:26 -03'00'